



**ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR  
DIVISÃO DE CONCURSOS E SELEÇÃO**

**ATO N. 2242/17**

**CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CFSd BM 2017 - DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

**O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 3/2015, que dispõe sobre o concurso público ao CFSd BM para o ano de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG 205, de 04nov15 c/c atos de retificação do referido edital, bem como o cumprimento da determinação judicial exarada através do processo 5034063-61.217.8.13.0024, de 29Mar17, **RESOLVE**:

**1. CONVOCAR**, mediante determinação judicial, para matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar - CFSd BM 2017, o candidato **Guilherme Rabelo Cabeceira**, portador do CPF nº 087.669.496-29.

**1.1 – ESCLARECER** que para efetivação da matrícula e início do curso, o candidato deverá comparecer às 07h15min do dia 17Abr17, no campus II da Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua do Registro, n. 2001, Vila Madalena - Contagem/MG, CEP: 32044-295.

**1.2 - ORIENTAR** ao candidato a fazer o download da cartilha de orientações ao CFSd BM/17, disponível no sítio eletrônico [www.bombeiros.mg.gov.br/concursos](http://www.bombeiros.mg.gov.br/concursos) - (Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar – CFSd BM 2017)

**2. ORIENTAR** que a entrega dos documentos necessários à matrícula, será na Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua Piauí, n. 1815, Bairro Funcionários, BH/MG, no **período de 11 e 12 de abril de 2017**, nos seguintes horários:

- Terça-feira : de 14h00min às 16h30min;
- Quarta-feira: de 8h00min às 12h00min.

**3. ORIENTAR** ao candidato convocado que, para efetivação da matrícula, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- 3.1 - Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- 3.2 - Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino) em conformidade com o Decreto n. 57.654, de 26 de janeiro de 1.966, que aprovou o Regulamento da Lei do Serviço Militar;
- 3.3 - Título de eleitor (original e cópia), juntamente com Certidão do Tribunal Regional Eleitoral comprobatória da quitação com as obrigações eleitorais;
- 3.4 - Histórico escolar do ensino médio (2º grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino oficial, ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente.
- 3.5 - Para o quadro de praças especialistas, o certificado/diploma de curso técnico referente a especialidade para o qual concorreu;
- 3.6 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, ou equivalente;

3.7 - Carteira de Identidade (original e cópia);

3.8 - Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;

3.9 - Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado (preenchida no ato da matrícula);

3.10 - Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) e Justiça Militar Estadual (apenas para candidatos militares ou ex-militares estaduais) e Federal das localidades em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias corridos, anteriores a data da matrícula (originais). O candidato não poderá estar indiciado em inquérito comum ou militar ou sendo processado criminalmente por crime doloso, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

3.11 - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;

3.12 - Duas fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas.

#### **4. ESCLARECER ao candidato que:**

4.1 - Os documentos deverão estar dispostos em pasta tipo “cartolina”, na ordem descrita no item 3, devidamente identificada com nome completo do candidato e o respectivo curso;

4.2 - A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que será eliminado do concurso se não apresentá-los na data estipulada ou se apresentá-los rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares.

4.3 - Não será admitida matrícula por procuração;

4.4 - No momento da matrícula, devem ser apresentados pelo candidato os respectivos números de PIS/PASEP. Caso o candidato não possua tal cadastro (PIS/PASEP), deverá ser providenciado oportunamente pela administração.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

**(a)CLÉBERSON PEREIRA SANTOS, CORONEL BM  
COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR**